

Exma. Senhora  
Dra. Maria João Dornelas  
Chefe do Gabinete de S. E. a Ministra  
Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
1230	07/06/2023	Nº: 143/2024 ENT.: 2923/2023 PROC. Nº: 27.04	25/03/2024

---

ASSUNTO Pergunta n.º 1660/XV/1.ª de 07 de junho de 2023

Exma. Senhora,

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 1660, apresentada pelo Partido Social Democrata, cumpre informar o seguinte:

A integração no perímetro de consolidação orçamental está sujeita a revisão anual com base na lista das entidades classificadas, assim como outras entidades sejam criadas por legislação, do Instituto Nacional de Estatística.

A integração do Fundo Revita no perímetro de consolidação orçamental poderá ser revista no próximo processo orçamental. No que respeita à dispensa do cumprimento do princípio de unidade de tesouraria, pode igualmente ser incluído no próximo decreto-lei de execução orçamental.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Maria Manuel Simões